



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email: comunicacao.pref.mul.@gmail.com

Adm. 2008/2012



LEI Nº. 665/2012, 05 DE JULHO DE 2012.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda, a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, visando cooperação mútua, mediante repasse, por parte do município, de verbas ao Fundo Municipal - FEMBOM, para a implantação e manutenção de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no município de São Miguel do Araguaia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

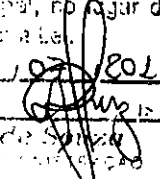
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de julho 2012.

  
ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 05/07/2012

  
Ademir Cardoso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração